PARECER N° : 100/2023

RELATOR : Hélio José dos Santos INTERESSADO : Prefeito do Município ASSUNTO : Projeto de Lei nº 071/2023 COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

## I – RELATÓRIO

Objetivo : "Dispõe sobre a proibição de queimadas urbanas no

Município de Adamantina, estabelece penalidades e dá

outras providências."

II - PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, "caput" da LOMA.

Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA.

Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea "m" do RICMA.

**CONCLUSÃO** 

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a

apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

## HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Relator

## III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 12 de setembro de 2023.

RICARDO SOARES CANGIRÃO

RÃO ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR

Membro

Vice- Presidente